



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LEI N° 177/2018

IBARETAMA/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE  
GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO  
SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS  
PROVEDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do poder Executivo Municipal de Ibaretama autorizado a contratar serviços de gradagem de terras para pessoas físicas e jurídicas, como também conceder até 750 (setecentos e cinquenta) horas de trator, as respectivas pessoas, desde que sejam de baixa renda e que não tenham subsídios para arcar com tais despesas.

**Parágrafo 1º.** Cada beneficiado terá direito de até 02(duas) horas trator.

**Parágrafo 2º.** O combustível (Óleo diesel) necessário para realização desta operação será por conta do beneficiado.

**Art. 2º.** A concessão descrita no artigo 1º será administrada pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, objetivando a prática agrícola, para com o pequeno e médio agricultor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Rua Padre Scopel, 53 – Centro – Fone: (88) 3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibaretama-CE  
CNPJ: 23.444.680/0001-38



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.



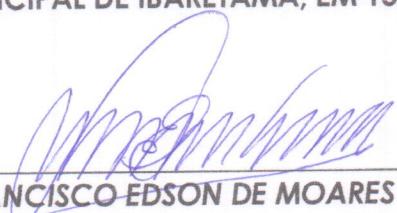
FRANCISCO EDSON DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **177/2018**, de 15 de fevereiro de 2018, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
FRANCISCO EDSON DE MOARES  
PREFEITO MUNICIPAL